



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

---

**Ministério da Educação - MEC**  
**Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência -**  
**PIBID/UFDPAr**

**EDITAL 038/2024/PREG/UFDPAr, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Seleção para Professores(as)  
Supervisores(as) do Programa  
Institucional de Bolsa de Iniciação à  
Docência - PIBID/UFDPAr conforme  
Edital n.º 10/2024 - CAPES**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPAr), torna público o presente edital para seleção de Professores (as) Supervisores (as). A seleção, que se baseia na Portaria nº 90/2024 e no Edital 10/2024/CAPES, visa atender aos Subprojetos do PIBID/UFDPAr nas áreas de Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia.

### **1. Do Objeto:**

Selecionar professores (as) para atuarem como supervisores (as) nas atividades de iniciação à docência desenvolvidas por discentes de graduação da UFDPAr em escolas da rede pública de ensino de Parnaíba. Os (as) supervisores (as) atuarão nos Subprojetos dos Cursos de Licenciatura em



---

Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, vinculados ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

## **2. Do Programa PIBID/UFDPAr:**

**2.1.** O Programa PIBID/UFDPAr fundamenta-se na legislação brasileira, em especial na Lei n.º 9.394/1996 (LDB), na Portaria CAPES n.º 90/2024 e no Edital CAPES 10/2024.

**2.2.** O Programa visa qualificar a formação inicial de professores de Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia da UFDPAr, por meio da inserção em escolas da rede pública de ensino de Parnaíba.

**2.3.** As atividades do PIBID ocorrerão em diferentes espaços escolares e não escolares (escolas, UFDPAr e outros), envolvendo diversos atores (bolsistas de iniciação à docência, coordenadores (as) de área e institucional, professores(as) supervisores(as) e a comunidade) e podem ser realizadas em diferentes turnos.

## **3. Das Bolsas:**

**3.1** A bolsa do Professor (a) Supervisor(a) terá o valor de R\$ 1.100,00 mensais e duração de 24 meses, paga pela CAPES.

**3.2.** A vigência da bolsa está condicionada à execução do projeto.

**3.3.** Não é permitido acumular bolsas da mesma modalidade por mais de 96 meses.

**3.4.** Todos os participantes devem cadastrar seus currículos na plataforma da CAPES (<https://freire.capes.gov.br/>).

**3.5.** A gestão das bolsas segue a Portaria CAPES n.º 90/2024.

## **4. Das Definições:**

2



**4.1. Bolsista de iniciação à docência:** estudante de licenciatura com, no máximo, 60% da carga horária concluída.

**4.2. Professor supervisor:** docente da escola básica responsável por acompanhar e orientar os bolsistas.

**4.3. Coordenador de área:** docente da UFDPa responsável por coordenar as atividades de iniciação à docência em sua área.

**4.4. Coordenador institucional:** docente da UFDPa responsável pela coordenação geral do PIBID.

## 5. Das Vagas:

**5.1** O número de vagas para Professor(a) Supervisor(a) por subprojeto e cidade está detalhado no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das Vagas

ÁREA	CIDADE	N.º VAGAS POR NÚCLEO	TOTAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PARNAÍBA	03	03
MATEMÁTICA	PARNAÍBA	03	09
		03	
		03	
PEDAGOGIA	PARNAÍBA	03	12
		03	
		03	
		03	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>24</b>

**5.2** Participarão do processo seletivo para Professor(a) supervisor(a), os(as) professores(as) das escolas elencadas no quadro do Anexo I deste Edital.



**5.3.** Serão contemplados com a bolsa os candidatos aprovados para as vagas de suas respectivas escolas e subprojetos. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

**5.4.** Será aprovado apenas 01 Professor(a) Supervisor(a) por escola para atuar em um dos subprojetos, de acordo com o item 5.1 deste edital.

## **6. Do Cronograma:**

A seleção dos (as) Professores (as) Supervisores(as) seguirá o cronograma do Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma

<b>Data</b>	<b>Ações</b>
22/11 a 29/11 (12 h)	Inscrição online
02/12	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
02 a 03/12	Interposição de recursos contrários ao indeferimento das inscrições
04/12	Resultado da interposição dos recursos Homologação das inscrições
02 a 06/12 (12h)	Análise dos Projetos de Parceria e Análise dos currículos
06/12	Divulgação do resultado da Análise dos Projetos e da Análise dos currículos
06 a 08/12	Interposição de recursos contrários ao resultado
09/12	Resultado da interposição de recursos
09/12	Resultado Final

## **7. Das Atribuições:**



---

O Professor Supervisor, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/UFDPa, deverá:

- 7.1.** Atender às disposições da Portaria CAPES n.º 90/2024 e do Edital da CAPES n.º 10/2024;
- 7.2.** Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto institucional e do subprojeto ao qual está vinculado;
- 7.3.** Acompanhar e orientar um grupo de até 08 (oito) discentes bolsistas nas atividades desenvolvidas no âmbito do programa;
- 7.4.** Acompanhar a frequência e a efetivação das atividades didático pedagógicas dos discentes sob sua responsabilidade, informando regularmente ao coordenador de área;
- 7.5.** Comunicar ao coordenador de área qualquer alteração em sua situação que interfira em sua participação no programa;
- 7.6.** Participar de seminários e eventos de formação continuada para professores da educação básica, promovidos pela UFDPa ou em parceria com outra Instituição de Ensino Superior;
- 7.7.** Participar de eventos organizados pela UFDPa, pelo Programa PIBID ou por outras instituições;
- 7.8.** Divulgar as atividades do subprojeto para a comunidade escolar, promovendo a integração entre a UFDPa e a escola;
- 7.9.** Compartilhar com a comunidade escolar as experiências e as práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Programa PIBID/UFDPa;
- 7.10.** Enviar ao coordenador(a) de área, quando solicitado, relatórios e demais documentos que permitam o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes sob sua supervisão;



---

**7.11.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa, definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela UFDPAr.

## **8. Dos Critérios para Participação:**

São requisitos indispensáveis para a participação como Professor(a) Supervisor(a):

- 8.1.** Aprovação no processo seletivo público promovido pela UFDPAr.
- 8.2.** Possuir titulação de licenciatura em área de conhecimento correspondente ao componente curricular e ao curso do subprojeto.
- 8.3.** Comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no magistério da educação básica.
- 8.4.** Exercer a função de professor(a) em escola da rede pública de ensino, ministrando aulas na área de conhecimento específica da sua formação e na etapa de ensino correspondente, durante o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID-UFDPAr.
- 8.5.** No caso de supervisores(as) de Pedagogia, atuar preferencialmente na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 8.6.** Firmar Declaração de Compromisso demonstrando disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades previstas no subprojeto conforme modelo disponível no Anexo II.
- 8.7.** Celebrar Projeto de Parceria ao Projeto institucional e ao Subprojeto da área de conhecimento.
- 8.8.** Celebrar termo de compromisso, por meio do sistema eletrônico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



---

## 9. Das Inscrições e Classificação dos Candidatos

**9.1.** As inscrições serão realizadas gratuitamente no período destacado conforme o Cronograma do Item 06, de forma *online*, através do e-mail: **ufdpar.pibid@gmail.com**, conforme as áreas e vagas detalhadas no Quadro 1 do item 5.1 deste edital.

No campo **Assunto** do e-mail o(a) candidato(a) deverá especificar a área para qual está realizando a inscrição.

**9.2.** O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos digitalizados e organizados em documento único exclusivamente em formato PDF:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG (frente e verso);
- c) Diploma de graduação (frente e verso);
- d) Comprovante de tempo de serviço no magistério;
- e) Comprovante de vínculo como professor na escola.

**A falta de qualquer documento exigido neste item resultará no indeferimento da inscrição.**

**9.3.** O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail o Currículo Vitae, com documentos comprobatórios digitalizados e organizados em documento único exclusivamente em formato PDF e a Tabela de pontuação preenchida conforme Anexo III;

**9.4.** O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail o Projeto de Parceria Escola /UFDPar exclusivamente em formato PDF elaborado conforme o Anexo IV deste edital;

**9.5.** Os(as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente conforme a nota final obtida na seleção, respeitando o número de vagas disponíveis.

**9.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:



- 
- a) Maior pontuação no item Ações na Educação Básica do Anexo III (Tabela de Pontuação do Currículo Vitae);
  - b) Maior titulação na área do Subprojeto.
  - c) Maior Idade

**9.7.** A classificação final será utilizada para:

- a) Preenchimento das vagas de Professor(a) Supervisor(a) bolsista e
- b) Formação de cadastro reserva.

**9.8.** O candidato aprovado deverá entregar ao Coordenador de Área, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, os seguintes documentos digitalizado em arquivo único no formato PDF:

- a) Comprovante de endereço (com CEP);
- b) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de alistamento militar (quando for o caso);

## **10. Do Processo Avaliativo:**

**10.1.** A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pelo (a) Coordenador (a) de Área mediante a avaliação do Projeto de Parceria Escola/UFDPa e do Currículo Vitae;

**10.2.** A pontuação máxima para o Currículo Vitae é de 10 pontos, conforme os critérios da tabela do Anexo III;

**10.3.** O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação e anexá-la ao Currículo Vitae;

**10.4.** A não entrega da tabela de pontuação acarretará a eliminação do(a) candidato(a);

**10.5.** A avaliação do Currículo Vitae terá caráter classificatório;



- 
- 10.6.** O(a) candidato(a) deve seguir o modelo de Projeto de Parceria Escola/UFDPa destacado no Anexo IV, caso contrário, será eliminado(a);
- 10.7.** A pontuação máxima para o Projeto de Parceria Escola/UFDPa é de 10 pontos;
- 10.8.** Candidatos(as) com nota inferior a 6,0 no Projeto de Parceria Escola/UFDPa serão eliminados(as);
- 10.9.** A Nota Final (NF) será a soma das notas obtidas no Projeto de Parceria Escola/UFDPa (NPP) e no Currículo Vitae (NC);
- 10.10.** Recursos contra os resultados parciais deverão ser enviados ao (a) Coordenador(a) de Área, via e-mail ([ufdpar.pibid@gmail.com](mailto:ufdpar.pibid@gmail.com)), no prazo estabelecido no item 6;
- 10.11.** Os resultados serão divulgados no sítio oficial da UFDPa e no sítio oficial do Programa PIBID/UFDPa: <https://www.pibidufdpar.com>.

## **11. Das Disposições Finais:**

- 11.1.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) atesta que leu e compreendeu integralmente as disposições contidas neste Edital, concordando em cumpri-las em sua totalidade;
- 11.2.** A vigência deste edital será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFDPa;
- 11.3.** A concessão da bolsa não estabelece nenhum vínculo empregatício entre o(a) Professor(a) Supervisor(a) e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa);



**11.4.** As situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr, em conjunto com a Coordenação de Área do subprojeto envolvido e a Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFDPAr.

Parnaíba, 22 de novembro de 2024.

*Profa. Dra. Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo*  
**Pró-reitora de Ensino de Graduação - UFDPAr**

*Maria Rejane Lima Brandim*  
*Profa. Dra. Maria Rejane Lima Brandim*  
**Coordenadora Institucional Programa PIBID - UFDPAr**

## ANEXO I

### QUADRO ESCOLAS PARTICIPANTES/PARNAIBA

#### NÚCLEOS: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E MATEMÁTICA/PIBID/2024

COMPETÊNCIA	ESCOLA	ETAPAS
ESTADUAL	Senador Chagas Rodrigues	EM
	Edson da Paz Cunha	EM
	Professora Raquel Magalhães	EM/EF
	Padre Raimundo José Vieira	EM/EF
	CETI José Euclides de Miranda	EM
	CETI Liceu Parnaibano	EM
	Jeanete Sousa	EM
	Dr. João Silva Filho	EM



	Cândido Oliveira	EM/EF
	Edison Cunha	EM/EF
	CETI Lima Rebelo	EM
	Ozias Correia	EM
	Francisco Correia	EF
MUNICIPAL	CAIC - Albertina F. Castelo Branco	EF
	Antônio Emílio de Araujo Seligman	EF
	José de Lima Couto	EF

### NÚCLEOS: PEDAGOGIA/PIBID/2024

COMPETÊNCIA	ESCOLA	ETAPAS
MUNICIPAL	Monsenhor Mário José de Menezes	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Caio Passos	Anos Iniciais
	CAIC - Educação Infantil	Ed. Infantil
	Tia Erinelda	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Henriette Soter Castelo Branco	Anos Iniciais
	Antônio Vieira da Silva Filho	Anos Iniciais
	Antônio Thomaz da Costa Filho	Anos Iniciais
	Comendador Cortez	Anos Iniciais
	José Rodrigues do Nascimento	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Reverendo Erasmo Martins Ferreira	Anos Iniciais
	Recreação Boa Esperança	Anos Iniciais
	Miriam Lopes do Nascimento	Anos Iniciais
	Prof. José Laureano Henrique da Costa	Anos Iniciais
	Benedicto dos Santos Lima	Anos Iniciais
	Dr. Lauro de Andrade Correia	Anos Iniciais
	Antônio Emílio de Araujo Seligman	<u>Anos Iniciais</u>
	Rui Barbosa	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Diana Maria Albuquerque Ferreira	Ed. Infantil
	Altair Pires Athayde	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Maria José de Lima Guimarães	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Frei Anastácio	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Frei Rogério de Milão	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Aplicação Ministro Reis Velloso	Anos Iniciais
	Dr. Samuel Santos	Ed. Infantil e Anos Iniciais
	Augusto Bauer	Anos Iniciais
	Educação Infantil Evangelina Rosa	Ed. Infantil



---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR (A)  
SUPERVISOR(A)**

Eu,

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, professor(a) na área de  
\_\_\_\_\_, na Escola  
\_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_; com  
Conta Corrente no banco \_\_\_\_\_; agência nº  
\_\_\_\_\_, conta nº \_\_\_\_\_; declaro conhecer o Subprojeto do  
PIBID/UFDPa da minha área de atuação e que tenho disponibilidade para  
atuar como Professor (a) Supervisor (a) conforme as atribuições destacadas  
na Portaria PIBID/CAPES no. 90/2024 e no item 7 deste Edital.

Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)



### ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Item	Critério	Na Área	Outras Áreas	Pontos
Formação	Curso de Doutorado	3,0	2,0	
	Curso de Mestrado	2,5	1,5	
	Curso de Especialização	2,0	1,5	
	Curso de Graduação	2,0	1,5	
	Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária)	1,5	1,0	
	Curso de formação continuada (com mínimo de 20h de carga horária)	1,0	--	
Ações na Educação Básica	Exercício de Magistério na Educação Básica (por semestre)	3,0	---	
	Exercício de atividade de gestão na educação básica (por semestre)	2,0	---	
	Experiência como preceptor ou supervisor de	2,0	---	



	programas de iniciação à docência na RP ou PIBID (por semestre)			
	Supervisão de estágio curricular supervisionado obrigatório (por semestre)	1,5	---	
Docência no Ensino Superior	Experiência como professor no Ensino Superior (por semestre)	1,5		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação concluída (por trabalho)	1,0		
Produção Técnico-científica (considerando os últimos 05 anos)	Participação em eventos científicos (por evento)	0,5	0,3	
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (por trabalho)	0,5	0,3	
	Resumos publicados em anais de eventos (por resumo)	0,3	0,2	
	Artigo completo publicado em periódico científico (por artigo)	1,0	0,5	
	Livro publicado (por livro)*	1,5	1,0	
	Autoria de capítulo de livro publicado (por capítulo)	1,0	0,5	
	Coautoria de capítulo de livro publicado (por capítulo)	0,5	0,3	
<b>TOTAL DE PONTOS (TP)</b>				

\* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica,



---

com ISBN.

- **Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota**

$$NC = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

*NC* - Nota do Currículo Vitae

*TP* - Total de Pontos obtidos pelo Candidato(a)

*PMX* - Máximo de Pontos obtidos por um Candidato(a)



---

## ANEXO IV

### MODELO DO PROJETO DE PARCERIA ESCOLA/UFDPar PIBID 2024-2026

#### 1. INTRODUÇÃO

*Descrição das contribuições do (a) Professor (a) Supervisor (a) para o enriquecimento das atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência.*

#### 2. ARTICULAÇÃO DO SUBPROJETO COM O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

*Descrição de como ações do Projeto Político Pedagógico da Escola podem se articular com as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e professores supervisores.*

#### 3. ARTICULAÇÃO DO SUBPROJETO COM AS ATIVIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS QUE SERÃO EFETIVADAS NA SALA DE AULA

*Descrição de como planejamento didático pedagógico da área de conhecimento pode se articular com as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência.*

#### 4. PLANEJAMENTO COLETIVO

*Descrição de estratégias a serem adotadas para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades e formas de integrar o planejamento de ensino com as atividades desenvolvidas com os bolsistas de iniciação à docência.*